

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA

No quinto dia do mês de julho de 2017, em sua sede, à Rua Paraíba, 777, realizou-se a 7ª Sessão Plenária Ordinária do Conselho Regional de Economia - 10^a Região - MG, com a presença dos Conselheiros Regionais e Economistas: Paulo Roberto Paixão Bretas, Gustavo Aguiar Pinto, Lourival Batista de Oliveira Junior, Felipe Paschoal Moura, Tânia Cristina Teixeira, Adriano Miglio Porto e Leandro Augusto de Oliveira. A abertura dos trabalhos ocorreu em primeira chamada às 17 horas e 30 minutos. Dando início à reunião o Presidente do Corecon-MG economista Paulo Roberto Paixão Bretas deu boas vindas a todos e convidou o Gerente Executivo Marco Aurélio Loureiro e a Assessora Técnica Gabriela Ferrari Veras, para assessorarem a plenária.

I- EXPEDIENTE:

1

2

3

4

5

6 7

8

9

10 11

12

- 1.1 LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA 6ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA: Após 13 a leitura da ata, a mesma foi aprovada e assinada.
- 14 15 1.2 ESCOLHA DA COMISSÃO AVALIADORA DO PRÊMIO MINAS DE ECONOMIA: O
- 16 Presidente Paulo Roberto Paixão Bretas apresentou os detalhes relativos à realização do XXIX Prêmio Minas de Economia. Para este ano de 2017 o prazo de inscrição será entre os dias 15 de 17
- 18 julho e 16 de agosto. Cada Instituição de Ensino poderá inscrever até três trabalhos. O
- 19 Presidente esclareceu a todos sobre a necessidade de indicação dos membros componentes da 20
- Comissão Julgadora da premiação. O Plenário avaliou as indicações encaminhadas pelas 21 Instituições de Ensino, tendo aprovado os seguintes nomes: professor Luiz Antônio Matos de
- Macedo, da Universidade Estadual de Montes claros; professor José Artur Dos Santos Ferreira, 22
- 23 da Universidade Federal de Ouro Preto; professor Bernardo Campolina, da Universidade
- 24 Federal de Minas Gerais e do professor Cândido Fernandes de Lima, ex. Presidente e ex.
- 25 Conselheiro do Corecon-MG.
- 26 1.3 COMISSÃO ELEITORAL DE 2017: O Presidente apresentou a estratégia administrativa 27 para condução do processo eleitoral de renovação dos membros efetivos e suplentes do 28 Conselho Regional de Economia, do Delegado Eleitor ao Cofecon e para o Conselheiro do 29 Conselho Federal de Economia. Após apreciação o Plenário aprovou o nome do Conselheiro 30 Gustavo Aguiar Pinto como Presidente da Comissão e dos membros Tânia Cristina Teixeira e
- 31 Fernando Torres Negreiros como membros efetivos e Leonardo Pontes Guerra como membro 32 suplente.
- 33 1.4 RESOLUÇÃO N°96/2017: O Presidente distribuiu para apreciação do Plenário, uma minuta de Resolução que fixa as instruções gerais para a realização das eleições de Delegado-Eleitor 34
- 35 Efetivo e Suplente, Conselheiros Regionais e Suplentes e consulta para Presidente e Vice-
- 36 Presidente. O Plenário avaliou e aprovou por unanimidade a Resolução.
- 37 1.5 PROCESSO ELEITORAL ELETRÔNICO: O Presidente distribuiu para os Conselheiros um
- 38 estudo efetivado pelo Cofecon, dimensionando os custos do processo eleitoral distribuídos entre 39 os Corecons, com exclusão do Corecon-SP e Corecon-RJ, totalizando R\$12.508,87(doze mil,
- 40 quinhentos e oito reais e oitenta e sete centavos). Após apreciação o Plenário aprovou o
- 41 pagamento do servico.
- 42 1.6 CONCURSO PÚBLICO: O Presidente Paulo Roberto Paixão Bretas fez uma detalhada
- 43 explanação referente à condição funcional do Conselho referente ao setor de cobrança e



financeiro. Lembrou a todos da situação do funcionário Elísio Mendes de Azevedo, e fundamentalmente, argumentou quanto a necessidade imperiosa de se reestruturar a área vinculada ao setor financeiro-contábil do Corecon-MG. Foi solicitada da Assessora Gabriela Ferrari um relato das propostas recebidas de Fundações executoras de Concursos Públicos, tendo o Plenário ao final aprovado a realização do Processo Seletivo para o cargo de Assistente Financeiro e cadastro de reserva para os demais cargos do Conselho. Dentre as propostas apresentadas, o Plenário considerou mais viável sobre os aspectos financeiros e técnicos, a proposta do IDECAM (Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistencial Nacional). O Plenário decidiu ainda, que a partir desta data o funcionário Elísio Mendes de Azevedo fica impedido de assinar documentos financeiros em nome do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais. A função de Tesoureiro do Corecon-MG será exercida, até a realização e promulgação do Concurso Público, pelo Sr. Rodrigo Robert dos Santos Rosa, C.I. nº MG13.889.533, CFF:101.634.716-22, residente na capital, que terá a responsabilidade de assinar os documentos financeiros, contábeis e transações bancárias do Conselho.

1.7 CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL: Foi informado que o prazo mediano a ser considerado para realização do Concurso Público e a consequente admissão dos aprovados é de aproximadamente 180 dias. Para atender a essa temporalidade e limitar os efeitos lesivos à administração do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais, o Plenário discutiu e aprovou a contratação temporária de até dois novos funcionários. Uma destas contratações estará vinculada à gestão financeira e contábil do Corecon-MG, e a outra relacionada ao setor de cobranças do Conselho. Ambas as funções são de nível médio e estarão parametrizadas em termos de custos e benefícios, com o que já é praticado similarmente no Corecon-MG.

1.8 RECURSOS PARA PAGAMENTO DO MINASCENTRO: Os Conselheiros receberam o Parecer Jurídico nº 0291, relatando as limitações impostas no contrato original de Locação do Minascentro, então em vigor, assinado pelo Corecon-MG. As principais incompatibilidades com o que fora planejado para o CBE2017 são: a) acréscimo de auditórios do primeiro andar do Minascentro no contrato; b) alteração dos horários de utilização do Minascentro, previsto anteriormente para até às 18 horas; c) permissão para que o credenciamento e recepção aos participantes do CBE2017 se dê pela entrada principal do Minascentro, vide Avenida Augusto de Lima; d) ampliação de horários e dias de locação, para uma montagem mais apropriada. O imprescindível aditamento contratual elevou o valor original do contrato de Locação em R\$77.901,50(setenta e sete mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos), tolalizando o valor de R\$166.614,51(cento e sessenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e um centavos). Após apreciar e discutir a situação o Plenário autorizou o acréscimo de recurso necessário para o aditamento contratual.

1.9 ACORDO COLETIVO - NEGOCIAÇÃO COLETIVA - DATA BASE 2017: O Plenário do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais, após ouvir um detalhado relato da Conselheira Tânia Cristina Teixeira e do Conselheiro Gustavo Pinto Aguiar, responsáveis pela condução do processo de negociação, encaminhada com a Comissão de negociação dos Funcionários, deliberou por unanimidade pela concessão de: a) AUXÍLIO CRECHE: no valor mensal de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) a todos os servidores que tiverem filhos de 0 a 5 anos completos; b) AUXÍLIO FUNERAL: o Conselho firmará convênio com Funerárias para promover descontos em planos funerários para os funcionários; c) TICKET REFEIÇÃO:



87

88

89

90

91

92 93

94

95 96

97

98 99

100

101 102

103

104 105

106 107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117118

119120

121

122 123

124

125

126

127 128

129

manutenção do valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais) por dia, R\$550,00 (quinhentos e cinquenta reais) mensais; d) ÍNDICE DE REAJUSTE SALARIAL: reajuste salarial de 4%, seguindo o INPC acumulado do período de maio de 2016 a abril de 2017. No que tange a reposição de perdas salariais mencionadas pelos representantes dos funcionários, o Plenário deliberou que no momento não há possibilidade de concessão, mas que será possível reabrir esta negociação caso o conselho consiga uma recuperação de receita; e) PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: O Conselho, ao fazer seu orçamento de 2017, fez a previsão de reajuste salarial de seus servidores; f) HORÁRIO ESPECIAL PARA ESTUDANTES: Desde 2002 o Conselho regulamentou horário especial para os estudantes, conforme Resolução nº 07/2002; g) CURSOS E TREINAMENTOS: Serão oferecido cursos de capacitação na área de fiscalização, financeiro, cobrança, contabilidade e RH; h) SALÁRIO SUBSTIUTIÇÃO: Desde 2009 que o Conselho cumpre o disposto na CLT referente ao Salário Substituição; i) EQUIPARAÇÃO DE DIÁRIA: Conforme dispõe a Resolução nº 036/2012 os servidores do Conselho recebem o mesmo valor de diária dos Conselheiros e presidente; j) ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA: Conforme dispõe a Resolução nº 07/202 o Conselho já fornece assistência médica integral e odontológica aos funcionários; k) COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO - CIPA: Conforme dispõe a NR 05 (Norma regulamentadora nº 05 do MTE) o Conselho não é obrigado a ter representante da CIPA, pois o número de funcionários é inferior a 20; 1) EMPRÉSTIMO DE FÉRIAS: O Art. 462 da CLT e o Decreto nº 4840/2003 dispõe que "Consignações Voluntárias" são aquelas autorizadas pelo empregado e não relacionadas como remuneração disponível. É o caso, por exemplo, de descontos referentes a convênio como previdência privada, plano de saúde, supermercado, farmácia e outros. Esta legislação diz que o próprio trabalhador, ao contratar empréstimo, financiamento ou arrendamento mercantil junto à instituição financeira, poderá autorizar, no próprio contrato firmado com a respectiva instituição, o desconto das prestações em folha de pagamento. Não obstante, deverão ser observados os seguintes limites: a soma destas prestações (descontos) não poderá exceder a 30% da remuneração disponível; Estabelece-se, portanto, que a porcentagem de descontos do salário do empregado poderá atingir até 30%, entre o empréstimo e as demais consignações voluntárias, sob pena de inviabilizar o sustento do empregado e, portanto, vetado legalmente. Isto vem claramente disposto no Decreto em comento: Art. 3º - No momento da contratação da operação, a autorização para a efetivação dos descontos permitidos neste Decreto observará, para cada mutuário, os seguintes limites: I - a soma dos descontos referidos no art. 1º deste Decreto não poderá exceder a trinta por cento da remuneração disponível definida no § 2º do art. 2º.Desta forma, o empréstimo de férias está autorizado desde que a parcela não exceda a 30% do valor da remuneração; m) SEGURO DE VIDA: O Conselho irá analisar a viabilidade de contratação de seguro de vida em grupo para os funcionários; n) PREVIDENCIA PRIVADA: O Conselho já firmou convênio com o Banco do Brasil para oferecer aos economistas e aos funcionários um plano de previdência privada em condições melhores aos do fornecido no mercado; o) COLETA SELETIVA DE RESIDUOS SÓLIDOS: O Conselho irá firmar convênio com empresa de coleta de resíduos sólidos; p) FOLGA NO DIA DO ANIVERSÁRIO: concessão de folga no dia do aniversário ou um dia no ano de acordo com a possibilidade do conselho e necessidade do funcionário; q) RECESSO DE FINAL DE ANO: concessão de recesso de final de ano do dia 23 de Dezembro a 01 de Janeiro, de forma escalonada para que as atividades do Conselho não



sejam paralisadas. Após aprovação do relatado anteriormente, foi encaminhado a necessidade da Comissão de Negociação representante do Plenário do Corecon-MG, fazerem uma reunião de esclarecimento com os funcionários do Conselho.

133 1.10 ADESÃO AO SICOOB O Corecon-MG foi procurado pela Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Contabilistas e Corretores de Seguros da Grande Belo Horizonte-Creditábil, 134 135 com vistas à construção de um termo de parceria e adesão à Cooperativa. O Gerente Executivo 136 Marco Aurélio Loureiro fez um relato da reunião que teve com o Sr. João Victor Marçal, Presidente da Creditábil. Na oportunidade, o Presidente da Creditábil fez uma apresentação da 137 Cooperativa e formalizou um convite para que o Conselho Regional de Economia de Minas 138 139 Gerais se ingressasse a ela. A proposta apresentada por eles, considera a perspectiva dos 140 Conselhos de Administração e de Economia adentrarem, simultaneamente, na Cooperativa. Com essa adesão, haveria uma mudança estatutária, permitindo assento nas próximas Diretorias a 141 142 serem eleitas, bem como na denominação da Cooperativa, que passaria a se chamar: 143 Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Contabilistas, Administradores, Economistas e 144 Corretores de Seguros da Grande Belo Horizonte Ltda. Após apreciação o Plenário aprovou a 145 adesão do Conselho Regional de Economia de Minas Gerais à Cooperativa de Economia e 146 Crédito Mútuo dos Contabilistas e Corretores de Seguros da Grande Belo Horizonte Itda. 2.1 147 CONGRESSO DA ANGE: Foi dado conhecimento ao Plenário, de um oficio originado da Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Ciências Econômicas-ANGE, solicitando 148 149 apojo financeiro para realização do seu XXXI Congresso Nacional. Para uma melhor avaliação 150 o Plenário decidiu pelo encaminhamento de correspondência, solicitando maiores informações 151 sobre a programação, sobretudo se haverá algum momento para discussão do exercício 152 profissional do Economista, o vínculo da formação com o mercado de trabalho, e sua relação 153 com os Conselhos de classe da categoria.

1.11 INSCRIÇÃO DE CONSELHEIROS NO CBE 2017: Foi colocado em análise o valor das inscrições para o CBE 2017, tanto para os Conselheiros, como para os Delegados do Corecon-MG. Após apreciação foi definido que os Delegados estarão isentos do pagamento da inscrição, ficando os Conselheiros com um desconto de 50% do valor praticado. Foi definido ainda, que os Conselheiros envolvidos nos trabalhos do CBE2017, também ficarão isentos do pagamento das inscrições.

II-ORDEM DO DIA:

160

161 2.1. DISCUSSÃO/HOMOLOGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS

162 2.1.1. REGISTROS PROFISSIONAIS DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA:

QUANT	NOMES	Nº REGISTRO	N° PROCESSO
01)	FAIRPRICE INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA AD-REFERENDUM – DEFERIMENTO EM 09/06/2017	742	113/2017
02)	THIAGO ALONSO LAGE DOS SANTOS AD- REFERENDUM – DEFERIMENTO EM 09/06/2017	8345	114/2017
03)	FERNANDO MURTA FERREIRA DUCA AD- REFERENDUM – DEFERIMENTO EM	8346	125/2017



	09/06/2017		
	DOUGLAS OLIVEIRA ARAUJO - AD-		
04)	REFERENDUM – DEFERIMENTO EM	8347	174/2017
	21/06/2017		
05)	LUCAS PACHECO SIMIÃO - AD-REFERENDUM	8348	175/2017
03)	- DEFERIMENTO EM 21/06/2017	0540	173/2017
06)	FERNANDA RODRIGUES VEIGA S.	8349	176/2017
00)	GUIMARÃES – DEFERIMENTO EM 22/06/2017	0347	1/0/201/
07)	JULIANA CANDIDA DA SILVA SANTOS	8350	178/2017

2.1.2. PROCESSO DE CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DE REGISTRO

PROCESSOS DE CANCELAMENTO DE REGISTRO - PF - DEFERIDOS:

	Processo N.º	Registrado	Nº Registro
01)	300/2016	VIVIANE DE PINHO AMARAL	RD 7663
02)	302/2016	MANUELA RODRIGUES DA SILVA	RD 7871
03)	303/2016	RONALDO CARLOS DE OLIVEIRA	RD 4547
04)	305/2016	LEANDRO ELERATI DE ABREU	RD 7946
05)	314/2016	VITOR MANOEL AUGUSTO DOS SANTOS JÚNIOR	RD 7775
06)	323/2016	JORGE LUIZ DE SOUZA	RD 4104
07)	040/2017	ADRIANO CARVALHO DA CUNHA	RD 4155
08)	042/2017	FABIANA ALVES GUALBERTO MADSEN	RD 7783
09	058/2017	ARI DE OLIVEIRA ZENHA	RD 1174
10)	060/2017	DANIELA GUIMARÃES NOGUEIRA	RD 7745
11)	067/2017	LAIRSON PESCE	RD 2538
12)	070/2017	FLÁVIO CELSO PIGNATARO	RD 4176
13)	071/2017	HAROLDO DE MEDEIROS	RD 3378
14)	072/2017	PAULO SÉRGIO JERÔNIMO	RD 7754
15)	074/2017	FERNANDO BATISTA PEREIRA	RD 8242

PROCESSOS SUSPENSÃO/PRORROGAÇÃO REGISTRO – PF- DEFERIDOS

01)	056/2017	TATIANA CAMPOS TEIXEIRA	RD 5823
02)	057/2017	ANTONIO AUGUSTO MECELLI MOTTA	RD 7846

PROCESSOS SUSPENSÃO DE REGISTRO, PROCESSOS CANCELAMENTO DE REGISTRO – INDEFERIDOS

163

164

165

166

167



01)	224/2016	LEÔNIDAS CRISTON COTTA	RD 7543
02)	301/2016	GLAUCO MAGNO RIBEIRO	RD 8101

PROCESSOS- DILIGÊNCIA

01)	307/2016	ANDRÉ MAFIA LATINI	RD 7969
02)	313/2016	DANIEL DE ALMEIDA	RD 8123

O Plenário deliberou, por unanimidade, pela procedência do Auto de Infração, tendo determinado a cobrança da penalidade pecuniária a fiscalizada relacionada na tabela abaixo e inscrição da mesma em Dívida Ativa, que foi motivada pela conivência com o exercício ilegal da profissão do Economista, ou seja, descumprimento da legislação vigente. Decisão proferida em conformidade com o parecer/voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a)

	Processo Adm. n.º	Nome do(a) Fiscalizado(a)	Nº Cadastro
1)	5403/2017	Instituto Aquila de Gestão	13/2016

O Plenário deliberou, por unanimidade, pela procedência do recurso apresentado pela Pessoa Jurídica frente ao Acórdão relacionada na tabela abaixo, tendo determinado a baixa da penalidade pecuniária(multa), decisão proferida em conformidade com o parecer/voto do(a) Conselheiro(a) Relator(a).

	Proc. Adm. n.º	Nome do(a) Fiscalizado(a)	Nº Cadastro
1)	5246/2016	Philips do Brasil Ltda	02/2015

FISCALIZAÇÃO: A Assessora Técnica, Adv. Gabriela Ferrari Veras, OAB/MG 96.887, emitiu parecer julgando procedentes os processos abaixo relacionados e o(a) Conselheiro(a) Gustavo Aguiar Pinto, relatou todos os processos, aprovando os pareceres da Consultoria Jurídica. Colocados em votação, foram aprovados por unanimidade pela Plenária. Em seguida, o Sr. Presidente, aprovando a decisão realizada em Plenária, determinou que fossem inscritos no livro de dívida ativa, os débitos de responsabilidade do(s) economista(s)/empresas abaixo relacionados:

Registro	Nome do profissional/empresa	Proc. Adm.
D 1230	LUCIO DE PAULA BATISTA	5441/2017
D 6220	MARIA ENEILA DE LOIOLA	5444/2017
D 7020	VIVIANE BONCOMPAGNI MOURA	5445/2017

III-INFORMES GERAIS:

3.1 – INFORMES DO COFECON: O Conselheiro Federal Roridan Penido Duarte enviou os seguinte comunicados relativos ao Cofecon: 1) informe sobre Nota Pública do Cofecon relativa a situação da Conjuntura Nacional e disponível no site da entidade; 2) aprovada a criação de novo site para o Cofecon e, sobretudo, a migração para o domínio ".gov", o qual foi efetivado nesta semana; isso confere maior segurança contra invasões, além de dar maior institucionalidade ao portal e ao Conselho. Os Corecons que desejarem também poderão migrar, em breve, para o ".gov"; no nosso caso, há que se avaliar a conveniência, dado que detemos o ótimo endereço "portal do economista", o qual não é possível com a denominação ".gov", que



194

195

196

197

198 199

200

201

202

203

204

205 206

207

208

209

210

211212

213

214

215

216

217218

219220

221 222

223

224225

226227

228

229

230

231

232233

234235

236

necessita ter um título institucional. Uma solução seria adotar o ".gov", mas com algum mecanismo automático de redirecionamento, caso o economista digite "portal do economista"; 3) A Campanha pela Redução da Desigualdade Social, capitaneada pelo Cofecon e com participação de dezenas de entidades, foi lançada com sucesso na Câmara dos Deputados, e agora pretende-se replicá-la nos Estados, com protagonismo dos Corecons que assim se disponham a fazê-lo; será ponto de pauta da próxima Plenária do Federal; 4) está em implantação, juntamente com o novo site, o Portal da Transparência para todo o Sistema Cofecon/Corecons, atendendo determinação da Lei de Acesso à Informação e do TCU; agora, há que se inteirar dos passos sob responsabilidade do Corecon, para integração plena ao Portal (e-mail do Cofecon foi enviado hoje aos regionais, detalhando a questão); 5) dentre os processos administrativos, dois referentes a MG foram votados, mantendo-se o indeferimento do cancelamento de registro decidido pelo Corecon: economistas Aroldo Ribeiro e Junia Maria Barroso Santa Rosa; 6) deliberada a contraproposta que o Cofecon fará aos trabalhadores, visando firmar Acordo Coletivo de Trabalho em 2017: 50% do INPC agora + 50% postergados para a próxima data-base; 7) a crise com o Corecon-SP prossegue, ainda sem repasse da cotaparte deste ano e com a questão judicializada por ambas as partes; 8) os pontos relacionados ao CBE eu já havia passado no mês passado. Para a próxima Plenária do Cofecon, dias 14-15/JUL, destaco: 1) coordenaremos o debate de conjuntura econômica com o tema "Política Industrial"; 2) haverá proposta de nova nota sobre a conjuntura política nacional; 3) há inúmeros pontos de pauta de caráter administrativo (17), os quais destacarei/informarei, se relevantes, para a próxima plenária daí, em agosto. 3.2 - INFORMES DO CBE2017: Foi feito um detalhado relato sobre a organização do CBE2017. O Presidente explicitou sua preocupação com o número de inscritos, que nesta data conta com 246 inscrições, com mais de 50% de estudantes. O número de trabalhos apresentados até essa data foi de 95. Foi compartilhada a preocupação relativa à captação de patrocínios e com o processo de comunicação, que passará a ter a partir de agora, uma empresa especializada. 3.3 - LANÇAMENTO DE LIVRO: Foi apresentado convite para o lançamento do livro "Instituições de Planejamento e de Desenvolvimento de Minas Gerais", de autoria do professor João Antonio de Paula, a ser lançado no próximo dia 31 de julho no BDMG. 3.4 – NOTIFICAÇÃO DA RECEITA FEDERAL: Dada a palavra a Dra. Gabriela Veras relatou que em 08 de junho de 2017 o Conselho Regional de Economia de Minas Gerais fora notificado acerca de ausência de recolhimento ou recolhimento a menor de INSS. A notificação encaminhada a Assessoria Técnica para averiguar sobre a veracidade das alegações da Receita Federal. Após averiguações da Assessoria Técnica em conjunto com a Contabilidade do Conselho averiguou-se que tratava de ausência de recolhimento de INSS da folha de pagamento do mês de outubro de 2016 e recolhimento a menor da folha de pagamento do mês de novembro de 2016. O valor original do recolhimento era de R\$16.575,29. O valor de multa pelo recolhimento fora do prazo foi de R\$12.546,50. O valor total para o recolhimento foi de R\$29.121,79. Cumpre salientar que em janeiro de 2017 a Assessoria Técnica já havia identificado a ausência das guias e dos recolhimentos de INSS, FGTS, PIS e Contribuição Sindical nas folhas de pagamento dos meses de outubro e novembro de 2016. O setor financeiro foi cientificado sobre as ausências e cobrado para que tomasse providências. A Contabilidade juntamente com a Assessoria Técnica averiguou sobre os meses de janeiro a maio de 2017 e não identificou falta de recolhimento dos encargos trabalhistas destes meses. ENCERRAMENTO:



Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos, para os quais, eu, Marco Aurélio Loureiro, Gerente Executivo redigi a presente ATA, que depois de lida e considerada conforme, vai assinada pelos conselheiros presentes, pelo Senhor Presidente, pela Assessora Jurídica Dra. Gabriela Ferrari Veras, e pelo Gerente Executivo. Sala das Sessões, 05 de julho de 2017.

Paulo Roberto Paixão Bretas Presidente do CORECON-MG Tânia Cristina Teixeira Conselheira Gustavo Aguiar Pinto Conselheiro

Felipe Paschoal Moura Conselheiro Lourival Batista de Oliveira Júnior Conselheiro Adriano Miglio Porto Conselheiro

Leandro Augusto de Oliveira Conselheiro Marco Aurélio Loureiro Gerente Executivo

Gabriela Ferrari Veras Assessora Técnica

242